

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.º — 8.º DA REPUBLICA — N. 145)

SÃO PAULO

DOMINGO, 7 DE JUNHO DE 1896

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 383

DE 5 DE JUNHO DE 1896

Autoriza o governo a conceder um anno de licença ao escrivão de orphans da comarca de S. João do Rio Claro

O dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulga lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o governo autorizado a conceder ao cidadão Antonio Augusto de Almeida, escrivão de orphans da comarca de S. João do Rio Claro, um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do governo do Estado de S. Paulo, 5 de Junho de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

CARLOS DE CAMPOS

Publicada na Secretaria dos Negocios da Justiça, aos 5 dias do mez de Junho de 1896.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Solicitaram-se do dr. ministro dos Negocios da Fazenda da União ordens á Alfandega de Santos no sentido de ser concedida isenção de direitos a duas caixas vindas de Hamburgo, pelo vapor «Assunciona», contendo instrumentos opticos e outros accessorios que se destinam ao Museu do Estado, e bem assim a uma caixa, marca B P S P, vinda do Havre pelo vapor «Carolina», contendo livros destinados á Bibliotheca Publica do Estado.

Justiça

Por decretos de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De seis mezes, ao 3.º tabellião de notas da comarca da capital, Antonio Archanjo Dias Baptista ;

De dous mezes, ao 2.º tabellião de notas de Casa Branca, Antonio Farani.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente do dia 5 de Junho de 1896

1.ª SECÇÃO

Para satisfazer-se a diversas requisições da Camara dos srs. Deputado, reiteraram-se os seguintes pedidos de informações :

Da camara municipal e juiz de paz de Ribeirão Preto, sobre a representação em que os habitantes da Aparecida do Serlãozinho pedem a sua elevação á categoria de municipio ;

Da camara municipal e juiz de paz de Caconde, sobre a representação em que os habitantes do Espirito Santo do Peixe pedem elevação da mesma localidade á categoria de municipio ;

Da camara municipal e juiz de paz de Pirassununga, sobre o projecto n. 123, do anno passado, elevando o districto de paz de Porto Ferreira á categoria de municipio.

Estas informações deverão conter os seguintes esciarcimentos :

a) dados estatísticos que provem :—1.º que os municipios que soffrerem a desmembração não ficam reduzidos a menos de cincoenta kilometros quadrados e dez mil habitantes,—2.º que o territorio e população dos districtos interessados attingam áquella base ;

b) si taes alterações interessam a outros municipios ;

c) si ha necessidade e conveniencia nessa criação de municipio ;

d) si existem edificios proprios para cadeia e casa de camara nos logares indicados para sédes dos novos municipios ;

e) quaes os limites que convem estabelecer.

A vista do officio do Senado, sob n. 632, de 3 do corrente, solicitaram-se informações da camara municipal de Guaratinguetá acerca de divisas constante do exemplar impresso do projecto da Camara dos srs. Deputados, n. 115, do anno proximo passado.

Transmittiram-se á Camara dos sr. Deputados as seguintes informações :

Da camara municipal de Ribeirão Bonito, sobre os limites apresentados no projecto que creou o municipio de Dourado ;

Do juiz de paz de Santa Cruz das Palmeiras, sobre o requerimento do cidadão Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, pedindo passagem de sua fazenda denominada «Santa Eugenia», do municipio de Pira-sununga para aquelle municipio ;

Da camara municipal de Santa Cruz das Palmeiras, sobre a representação da municipalidade de Campinas contra o acto daquella camara prohibindo na alludida villa a descarga de mercadorias transportadas pelas estradas de ferro do Estado.

Transmittiu-se ao cidadão dr. secretario da Fazenda, em additamento ao officio n. 379, de 2 do corrente, uma cópia do contracto para a publicação dos debates da Camara dos srs. Deputados, e uma demonstração competentemente documentada, de despesas feitas e pagas com o expediente desta

secretaria a cargo do porteiro da mesma, durante o mez de Maio proximo passado, na importancia de 335\$800, solicitando-se o respectivo pagamento pela verba do art. 2.º, § 1.º, ultima parte, da lei do orçamento vigente.

Communicou-se á camara municipal da Franca, em resposta ao officio de 9 de Maio proximo passado, solicitando um auxilio para a construcção de pontes naquella municipio, que a Secretaria da Agricultura declarou não poder atteender o referido pedido, por falta de verba.

2.ª SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior — S. Paulo, 5 de Junho de 1896.—N. 79.—Sr. Conselheiro.—Continuando meu officio de 27 do mez proximo findo em que promettia ao sr. consul da Italia syndicar dos factos que deram motivo á reclamação do subdito italiano Thomaz Marco, tendo a satisfação de transmitir-lhe, como resultado dessa syndicancia, a affirmação de que nenhuma razão tem o reclamante, cujo filho enfermo, em estado grave, sem assistencia medica, e em domicilio baldio de todas as condições hygienicas, por ordem do chefe da Commissão Sanitaria de S. Simão, e com acquiescencia do proprio reclamante, como se vê, pelo documento n. 1, foi removido para o Hospital de Isolamento.

Pelos demais documentos que, por cópia tenho a honra de enviar-lhe, o sr. consul, melhor orientado ficará sobre o assumpto.

Aproveito a occasião para apresentar ao sr. cons. os protestos de minha alta estima e consideração.—Ao exm. sr. consul do reino de Italia.—A. *Ulio Bueno.*